



**ATA N.º 34/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos senhores vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

**1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O **Senhor Presidente** questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que questionou o ponto da situação das obras de “Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano” e de “Requalificação do edifício da Câmara Municipal de Oliveira de Frades”. Mais questionou o que o Município tem feito para ajudar as vítimas dos incêndios e enalteceu as iniciativas de solidariedade que se têm realizado. -----

No que concerne à primeira obra mencionada, o **Senhor Presidente** informou da reunião havida com o empreiteiro, sendo a referida obra retomada na próxima segunda-feira, prevendo-se a sua conclusão a 20 de dezembro. Relativamente à segunda obra, informou que houve uma decisão do Tribunal, que já teria sido anteriormente acautelada pelos advogados para a não realização das obras; nesta sequência está-se a aguardar uma decisão mais fundamentada. No que diz respeito aos incêndios, informou que algumas das empresas afetadas já se encontram a trabalhar; realçou a cooperação que tem existido e a forma como os empresários têm “abraçado este desafio”; o levantamento efetuado, também, por parte da CCDRC; das diligências havidas com esta entidade, com vista à execução e efetivação das obras; irá realizar-se uma reunião com os empreiteiros da Região, para definir estratégias e tentar envolvê-los no “ressurgimento do nosso Concelho”; já se encontra iniciada a obra de reconstrução de uma habitação; está-se a colaborar na remoção de resíduos; a Associação “Médicos do Mundo” está a ajudar o Município na inventariação e gestão dos donativos recebidos. -----

O **Senhor Vereador Paulo Antunes** questionou se já tinha sido efetuado o levantamento das estruturas municipais afetadas, pois de acordo com as notícias, poderá haver a possibilidade de se obter candidatura para o efeito. Questionou, ainda, se o Município tinha conhecimento da data prevista para o restabelecimento da rede telefónica, móvel e de internet. Por último, referiu que lhe tinham dito que algumas das ajudas (que estavam a chegar ao Município) estavam a ser encaminhadas para a cantina da Escola Secundária, questionou se



havia conhecimento da situação, se era um “bom caminho”, sendo que o AEOF não pode utilizar esses bens e qual a posição sobre o assunto. -----

O **Senhor Presidente** informou que foi efetuado um levantamento exaustivo das infraestruturas municipais afetadas. Mais informou que ainda existiam algumas dificuldades na reposição das infraestruturas afetadas, tendo o Município conhecimento dos esforços que as diferentes entidades têm efetuado para as repor. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** mencionou que foram entregues cebolas e batatas (que havia em excesso e que se estavam a estragar no local de armazenamento dos donativos) ao restaurante pedagógico da Escola Secundária.

## **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----**

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata da reunião anterior, realizada no dia 08 de novembro, a todos os senhores vereadores, foi posta à discussão e, após efetuadas as alterações propostas, foi colocada a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

## **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **434.409,30€** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove euros e trinta cêntimos) de operações orçamentais e **399.924,98€** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos) de operações não orçamentais. -----

## **4 - PAGAMENTOS -----**

Não houve pagamentos superiores ao valor de cento e cinquenta mil euros. -----

## **5 - ASSOL: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO LARGO DA FEIRA (RATIFICAÇÃO) -----**

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a ocupar o espaço do Largo da Feira, no dia 10 de novembro de 2017, entre as 14:00 e as 16:00 horas para a comemoração do São Martinho. -----

## **6 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (NOVA GERAÇÃO)**

Presente a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Nova Geração – Grupo Cultural e Recreativo das Maias. -----

Anexo encontra-se o Relatório de Contas do ano 2016, o Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2017 e o Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2017/2018. -----

De referir que este subsídio tinha sido atribuído na reunião de Câmara realizada a 19.01.2017. -----

Foram esclarecidas as dúvidas apresentadas pelos Senhores Vereadores Paulo Antunes e Abel Dias, no que concerne às atividades desenvolvidas pela Associação e que diferem das constantes da minuta do contrato programa, a necessidade de elaboração deste contrato e o nome do presidente da direção.---



Efetuada as devidas alterações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa que a seguir se transcreve e o qual deverá ser assinado por ambas as partes: -----

**"CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----**

Considerando: -----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

A atividade desportiva desenvolvida pela Nova Geração - Grupo Cultural e Recreativo das Maias, desde Jogos e torneios de futebol de salão a passeios pedestres para as várias camadas etárias até à realização de vários eventos socioculturais; -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Nova Geração - Grupo Cultural e Recreativo das Maias para a época 2017/2018, que contempla as várias atividades e os respetivos encargos bem como as previsíveis receitas; -----

É celebrado entre: -----

O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

E -----

O Segundo Outorgante - Nova Geração - Grupo Cultural e Recreativo das Maias, pessoa coletiva n.º 501 507 949, neste ato legalmente representado pela Presidente da Direção, Carlos Magno S. Figueiredo, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto do Contrato -----

1. Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades, bem como na realização de diversos eventos socioculturais. -----

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2017/2018 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações Assumidas pelas Partes -----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2017/2018, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;



b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;-----

c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. -----

Cláusula 3.ª -----

Período de Vigência do Contrato -----

O prazo de execução do programa é respeitante à época 2017/2018. -----

Cláusula 4.ª -----

Apoio Financeiro -----

1 - O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de €1000,00 (mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 5.ª -----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos -----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante:-----

a) Garantir o bom funcionamento das instalações cedidas, temporariamente, pelo primeiro outorgante através de manutenções normais e incutir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços; -----

b) Promover a ocupação dos tempos livres das camadas jovens; -----

c) Apostar na modernização e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----

d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de caráter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens; ---

Cláusula 6.ª -----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato -----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 7.ª -----

Revisão e cessação do Contrato-Programa-----

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula 8.ª -----

Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----

2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9.ª -----

Compromisso -----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo número sequencial é o 26997, com a classificação orçamental 01/02/04071.-----



Cláusula 10.ª -----  
Publicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades. -----  
Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. Oliveira de Frades, 22 de novembro de 2017". -----

**7 - ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2018 -----**

Presente um e-mail dos Serviços Farmacêuticos – Gabinete de Farmácia e do Medicamento, da ARSC - Administração Regional de Saúde do Centro, IP, a remeter para aprovação as propostas de escalas de turnos das Farmácias do Município de Oliveira de Frades, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2018.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada. -----

**8 - INFORMAÇÃO N.º 37/2017 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE RUSTIFRADES - CONSTRUÇÕES, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA. -----**

Presente a informação n.º 37/2017 do técnico superior, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Rustifrades – Construção, Compra e Venda de Imóveis, Lda.", da qual se transcreve nos dois últimos pontos: -----

"8. Na análise às ações propostas no projeto, verifica-se o incumprimento do compasso alargado (6x6) numa faixa de 50m aos terrenos agrícolas e edificações, assim como não se garantem ações adequadas na área da FGC da linha elétrica de média tensão. Verifica-se ainda que, na Planta de Ordenamento do PDM parte dessas parcelas está classificada como Solo Urbano e por isso, as ações de arborização propostas não são compatíveis com os objetivos definidos para esta classe de espaço.-----

9. Face ao exposto no número anterior, propõe-se emissão de parecer desfavorável ao projeto apresentado". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, com base na mesma, emitir parecer desfavorável ao projeto.-----

**9 - CAROLINA FIGUEIRINHAS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO -----**

Presente uma carta da D. Carolina Figueirinhas, residente em Pés de Pontes – Cambra, que frequenta o 2.º ano do curso de medicina veterinária na Escola Universitária Vasco da Gama, a solicitar autorização para a realização de um estágio com a duração de aproximadamente um mês (entre 29 de janeiro e 23 de fevereiro). -----

Analisada a informação da coordenadora técnica, Teresa Loureiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio em causa. -----

**10 - COMISSÃO DE FESTAS DE REBORDINHO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES -----**

Presente uma carta da Comissão de Festas de Rebordinho, Freguesia de Campia, Concelho de Vouzela, a informar que irá realizar várias atividades de divertimento ao longo do ano. Nesta sequência solicita autorização para a colocação de





cartazes na área do concelho de Oliveira de Frades. Acrescenta que, conforme as datas indicadas nos cartazes sejam ultrapassadas, a Comissão compromete-se a retirá-los. -----

Presente uma informação do coordenador técnico, Carlos Pinto, que a seguir se transcreve: -----

*"O requerente solicita autorização para colocação de diversos cartazes de divulgação de eventos de cariz cultural e festivo no concelho de Oliveira de Frades. De acordo com o n.º 1 do artigo 41.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade deste concelho, é expressamente proibido a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias em imóveis onde funcionem exclusivamente serviços públicos, em edifícios escolares, monumentos e estátuas, em cemitérios, placas toponímicas, sinais de trânsito, ilhas para peões e separadores de trânsito, rotundas, em árvores e plantas e nos abrigos para utentes de transporte públicos. Nos restantes locais é necessário licença municipal ou deliberação de RC a autorizar a ocupação gratuita. Mais informo, que, tem sido prática comum, os cartazes para divulgação de atividades festivas das Associações serem colocados no concelho gratuitamente e após a data do evento serem retirados pelo requerente. -----*

*À consideração superior". -----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e, com base na mesma, autorizar a colocação dos cartazes na área do Concelho, sendo esta ocupação gratuita e devendo a Comissão cumprir o estipulado no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e Publicidade do Município de Oliveira de Frades. -----

## **11 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE CORTE DE VIA PÚBLICA -----**

Presentes o pedido da Junta de Freguesia de São João da Serra, o pedido de emissão de parecer enviado à GNR, bem como, a respetiva resposta desta força de segurança, e a informação do coordenador técnico, Carlos Pinto, para corte de via no Largo das Carvalhinhas, em São João da Serra, no âmbito da realização da Feira do Pão e do Vinho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações e autorizar o corte da via pública no Largo das Carvalhinhas, em São João da Serra, no dia 26 de novembro, para a realização da Feira do Pão e do Vinho. -----

### **CONHECIMENTO: -----**

#### **1 - OBRAS EM EXECUÇÃO -----**

O senhor vice-presidente deu conhecimento das seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Requalificação do Cemitério Municipal de Oliveira de Frades que, em princípio, estará concluída a 1 de dezembro; -----

- Requalificação da área junto ao edifício da antiga Estação; -----

- Requalificação Urbana da Vila – Centro Urbano, cuja conclusão se prevê até 20 de dezembro; -----

- Pavimentação da Estrada de Ligação da Escola EBI à Estrada da Ponte do Cunhedeo, prevendo-se a sua conclusão até 20 de dezembro; -----

- Beneficiação da EM 618 (Feira a São Vicente), cuja previsão de conclusão é até 20 de janeiro de 2018; -----



- Pavimentação da Rua Nossa Senhora dos Milagres, cuja conclusão se prevê até 20 de dezembro; -----
- Construção de muro de apoio à ponte de madeira, na Freguesia de São João da Serra (prevista a sua conclusão até ao final de novembro);-----
- Colocação de ponte de madeira, na Freguesia de São João da Serra, prevista estar concluída até 20 de dezembro;-----
- Reposição de calçada (na sequência da colocação de ramais de água) nas Benfeitas – Destriz, União das Freguesias de Destriz e Reigoso, que estará terminada até ao final da semana em curso.-----

## **2 - IV FEIRA DA CASTANHA-----**

A Câmara tomou conhecimento do programa da IV Feira da Castanha, que ocorreu a 19 de novembro de 2017, no parque Infantil Moinho da Ponte (Souto de Lafões).-----

## **3 - FEIRA DO PÃO E DO VINHO -----**

A Câmara tomou conhecimento do programa da Feira do Pão e do Vinho, que se irá realizar no dia 26 de novembro de 2017, no Largo da Feira, em São João da Serra. -----

## **4 - DESPACHO DE FIXAÇÃO EM REGIME DE MEIO TEMPO DO SENHOR VEREADOR CARLOS JOSÉ SOARES DE FIGUEIREDO PEREIRA -----**

A Câmara tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:-----

“Despacho -----

*Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, decide fixar em regime de meio tempo, o Sr.º Vereador Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, portador do Cartão de Cidadão número 03968875, válido até 20 de abril de 2020.-----*

*Mais decide, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do referido diploma legal, designá-lo vice-presidente, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas por delegação.-----*

*E para constar, se publica o presente despacho que irá ser afixado nos lugares de estilo.----*

*Paços do Município de Oliveira de Frades, 23 de outubro de 2017”.-----*

## **5 - MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM: MENSAGEM DE SOLIDARIEDADE -----**

A Câmara tomou conhecimento da mensagem de solidariedade recebida do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém relativamente à tragédia ocorrida no Município de Oliveira de Frades. -----

## **6 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS -----**

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, no qual consta que no órgão executivo deliberou aprovar um voto de pesar por todas as vítimas nos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro. Foi ainda cumprido um minuto de silêncio em memória das vítimas.-----

## **7 - JUNTA DE FREGUESIA DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA: VOTO DE PESAR ---**

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Junta de Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira, no qual consta que, em sua reunião extraordinária foi deliberado manifestar o seu profundo pesar pelas vítimas resultantes dos incêndios que assolaram o centro do País, bem como, endereçar às famílias afetadas toda a



solidariedade neste momento de grande dor e consternação. O Senhor Presidente de Junta enaltece o esforço de todas as instituições envolvidas e apresenta o seu reconhecimento e solidariedade com as populações afetadas. -----

**8 - FEDERAÇÃO MINHA TERRA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE - FOGOS RURAIS -----**

A Câmara tomou conhecimento da Moção de Solidariedade – Fogos Rurais aprovada pela Assembleia Geral da Federação Minha Terra – Federação Portuguesa de Associações e Desenvolvimento Local, com sede na Rua Bartolomeu Dias, em Lisboa. -----

**9 - CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA: VOTO DE PESAR E DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE -----**

A Câmara tomou conhecimento do voto de pesar e da declaração de solidariedade, pelas vítimas dos incêndios que devastaram o País, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara de Odemira e subscrito e aprovado em reunião de Câmara por todos os Senhores Vereadores. -----

**10 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE: VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS QUE DEFLAGRARAM A PARTIR DE 15 DE OUTUBRO -----**

A Câmara tomou conhecimento do ofício da Câmara Municipal de Coruche a dar conhecimento da aprovação, em reunião do órgão executivo, do voto de pesar pelas vítimas dos incêndios. Manifesta as condolências às famílias das vítimas que perderam a vida nos cerca de 523 incêndios que deflagraram a partir do dia 15 de outubro um pouco por todo o país, mas com maior incidência nos distritos de Castelo Branco, Viseu, Coimbra, Guarda e Leiria. -----

-----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--  
-----

-----  
E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e redigi. -----  
-----